

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE**

**EDITAL N° 14/2023
SELEÇÃO DE ESTUDANTES À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA PARA
INGRESSO (2023.2)**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), no uso das atribuições que lhe foram conferidas, através da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), torna de conhecimento público, por intermédio deste Edital, as normas complementares à Resolução CEPE N° 005/2019, que estabelece as diretrizes da MOBILIDADE ACADÊMICA DISCENTE, em específico para a Mobilidade Interna, para seleção de candidatos aos Cursos de Graduação presencial da UPE, para o segundo semestre (2023.2) do ano letivo de 2023. Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://forms.gle/kTD7RvS7PcSBmHio9>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo de seleção, objeto neste Edital, terá validade para matrícula no segundo semestre letivo do ano de 2023, em cursos de graduação presencial da Universidade de Pernambuco, dentro do limite de vagas fixado no Quadro 01, para cada Campus, curso e turno.

1.2 – Os candidatos que desejarem concorrer às vagas deste Edital precisarão apresentar boletim comprobatório de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de, pelo menos, uma das seguintes edições do exame: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, ou ter sido aprovado/eclassificado no UPE pelo Sistema Seriado de Avaliação (SSA), após a conclusão da fase 3 (SSA 3), entre os ingressos de 2018 a 2022, dentre uma das listas divulgadas (classificados ou remanejados).

1.2.1 - Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, dentre as acima citadas, será considerada, apenas, a edição para a qual o candidato apresentou o boletim comprobatório.

1.3 – A participação, neste processo seletivo, será exclusiva para estudantes regularmente matriculados e com perfil ativo em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Pernambuco (presencial ou a distância).

1.4 – Para participar da seleção objeto deste Edital, o candidato precisa ter “nota final” (nos termos do subitem 1.2. com valor maior ou igual a 360 (trezentos e sessenta pontos).

1.4.1. – Entende-se por “nota final” a média aritmética simples, do conjunto de provas do ENEM, referente ao ano ao qual o candidato apresentou o boletim ou a média aritmética ponderada das fases do SSA que gerou o argumento de classificação final do estudante.

1.4.2 – Para efeito de equivalência de notas, o argumento final de classificação dos candidatos que optarem por concorrer com a nota do SSA será multiplicado por 10 (dez), tendo em vista que as notas do ENEM são pontuadas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos e as notas do SSA são pontuadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.5 – Os candidatos que pretendem concorrer às vagas de Transferência deste Edital deverão ter concluído **INTEGRALMENTE os dois primeiros semestres**, tratando-se de regime semestral, e, no mínimo, **um ano letivo, quando regime anual** do curso de origem e **não vir a cursar os dois últimos semestres ou o último ano do curso de interesse** (no caso de medicina, não vir a cursar apenas os dois últimos anos).

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via internet, através do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/kTD7RvS7PcSBmHio9>

2.2 - O período de inscrição será de **30/08/2023** até o horário das 23h59min do dia **06/09/2023**

2.3 - Para se inscrever o candidato, deverá:

2.3.1 - Efetuar o acesso ao formulário com o e-mail e senha institucionais com domínio “@upe.br”;

2.3.2 - Preencher completamente o Formulário de Dados Pessoais;

2.3.3 - Preencher completamente o Formulário da Solicitação de Mobilidade;

2.3.4 - Anexar documentos (Declaração atual de ser aluno regular da UPE; Histórico escolar de graduação atual; Carteira de Identidade ou documento equivalente à identificação oficial com foto; CPF; Comprovante da realização do ENEM, legível, sem cortes e com indicação clara do ano de avaliação, realizado dentro de um dos anos compreendido entre 2018 a 2022, com as respectivas notas na dimensão Redação; Matemática e Suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e Suas Tecnologias ou Cópia da Lista de Convocação/Aprovação no SSA 3 (Processo de Ingressos de 2018 a 2022)¹. Ficará a critério do candidato a escolha da opção do ano de

¹ Os candidatos poderão imprimir a lista de convocação do SSA 3, referente ao Processo de Ingresso de 2018 a 2022, em que foram classificados, no seguinte endereço eletrônico: <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/anos-antecedentes.html>

realização do ENEM no período supracitado, bem como concorrer com a nota do ENEM ou do SSA.). Os anexos devem ser inseridos, exclusivamente, em formato PDF; JPG e PNG.

2.4 - As inscrições, para o processo de Mobilidade Acadêmica Interna, são exclusivamente gratuitas para todos os estudantes da UPE.

2.5 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no ato inscrição do formulário *online*.

2.6 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no *Campus*, curso, e turno de sua opção, dentre os cursos listados no QUADRO I, em conformidade com o exposto no formulário *online* de inscrição.

2.6.1 – Em caso de mais de uma inscrição, realizada no formulário eletrônico, apenas a última inscrição realizada será considerada como a inscrição definitiva.

2.7 – Não será aceita solicitação de inscrição fora do ambiente de inscrição em desacordo com as normas deste Edital.

2.8 – As inscrições que não atendam as especificações dos itens 2.3, 2.5 e 2.6, incluindo-se seus subitens, não serão homologadas e o candidato estará automaticamente desclassificado.

2.9 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrição presencial, por correio eletrônico (e-mail), via postal (correios), condicional e extemporânea.

2.10 - A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1– O processo de seleção e classificação será executado pela Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE.

3.2 - Os candidatos serão listados em ordem decrescente, a partir da “nota final” obtida no processo, através do desempenho individual no ENEM ou SSA, indicando-se os candidatos classificados (ocupam vagas); aprovados (não ocupam vagas) e desclassificados (por não atendimento ao Edital), por *campus*, curso e turno.

3.3 - A nota final classificatória será a resultante da média aritmética das notas obtidas no ENEM nas quatro provas objetivas e na redação ou média aritmética ponderada das três fases do SSA (argumento final de classificação do SSA 3).

3.4 - As notas finais serão publicadas, com até duas casas decimais, sem arredondamento.

3.5 - A nota final obtida pelo ENEM ou pelo SSA terá resultado de caráter classificatório e eliminatório.

3.6 - Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando-se os critérios na ordem que seguem, de acordo com o boletim de desempenho do ENEM apresentado na inscrição ou desempenho das disciplinas no ano de ingresso do SSA:

- a) Maior nota na Redação;
- b) Maior nota em Matemática e suas Tecnologias (ENEM) ou Matemática (SSA);
- c) Maior nota na Prova de Linguagens e suas Tecnologias (ENEM) ou Língua Portuguesa (SSA);
- d) Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

3.7 - A relação dos candidatos classificados e aprovados será divulgada, por campus, por curso e em ordem classificatória, através do endereço eletrônico: <https://www.upe.br/graduacao/documentos/category/309-2023-2.html> conforme o Calendário de Eventos do presente Edital.

3.8 – Os boletins de notas do ENEM serão checados, via sistema de comunicação e informação, junto ao INEP, assim como os argumentos de classificação final do SSA serão verificados no banco de dados da CPCA.

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas oferecidas para o segundo semestre letivo do ano de 2023 terão a distribuição por *Campus*, curso, e turno, de acordo com o QUADRO I, em anexo.

4.2 – As vagas eventualmente não preenchidas na modalidade Transferência Interna **SERÃO** remanejadas para a Modalidade Externa (Transferência Externa e Portador de Diploma), não cabendo classificação a posterior e divulgação de listas de remanejáveis no Processo de Mobilidade Acadêmica Interna.

5 – DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS

5.1 – Os candidatos aprovados deverão seguir, estritamente, as orientações que serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.upe.br/graduacao/documentos/category/309-2023-2.html>, a mesma data do resultado final do processo seletivo previsto, sob pena de desclassificação do certame e a conseqüente perda da vaga conquistada.

6 – DA ELIMINAÇÃO

6.1 – O candidato será eliminado da seleção nos seguintes casos:

- a) não tiver comparecido a qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Sistema Seriado de Avaliação (SSA);
- b) tiver obtido nota ZERO em qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- c) apresentar informações, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, que não estejam

condizentes com as informações apresentadas na documentação exigida para realização do cadastro de matrícula dos aprovados ou que firam os termos deste Edital;

d) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;

e) caso aprovado, deixar de entregar a documentação necessária para o cadastro de matrícula.

7-DOS RECURSOS

7.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo de Mobilidade Interna poderá fazê-lo mediante instrumento escrito submetido à da Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE, através do e-mail prograd.mobilidade@upe.br, até as 23h59min conforme Calendário de Atividades e Eventos.

7.2 - O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, modelo constante do Anexo II deste Edital, contendo as seguintes especificações:

a) capa única, constando Nome, N° de CPF e N° do RG do Candidato;

b) os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

7.3 - Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido ou sem atender às demais especificações, não serão aceitos.

7.4 - O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão Avaliadora da Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE, sendo a resposta disponibilizada ao candidato em três dias úteis após a data de registro de recebimento do e-mail enviado.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato para o presente Processo de Mobilidade Acadêmica implicará no conhecimento das Normas contidas no presente Edital e na aceitação tácita das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram aqui definidas, bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE.

8.2 - A inexistência e afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s), posteriormente, à realização o presente processo de Mobilidade Estudantil implicará na eliminação sumária do candidato (a), sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.3 - Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente Processo de Mobilidade Estudantil.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE.

9 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E EVENTOS

Atividade	Data
Divulgação do Edital	29/08/2023
Período de Inscrição (endereço eletrônico): https://forms.gle/kTD7RvS7PcSBmHio9	30/08/2023 a 06/09/2023
Término das Inscrições	06/09/2023(23h59min)
Divulgação do Resultado Preliminar	15/09/2023
Período Recurso através do e-mail prograd.mobilidade@upe.br	16/09/2023 a 18/09/2023
Divulgação do Resultado Final	22/09/2023
Divulgação de Informações sobre a Matrícula dos Aprovados no Período da Matrícula Assistida	16/10/2023 a 20/10/2023

Recife, 29 de agosto de 2023

Profº Ernani Martins dos Santos
Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD)

Profª Claudia Alves de Sena
Coordenadora de Assuntos Estudantis (CAE)

ANEXO I

QUADRO 01: OFERTA DE VAGAS PARA EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA 2023.2

UPE CAMPUS BENFICA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
FCAP	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	6	Manhã
	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	26	Noite
	BACHARELADO EM DIREITO	12	Noite
POLI	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	15	Noite
	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	10	Manhã
	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DE TELECOMUNICAÇÕES	10	Manhã
	BACHARELADO EM FÍSICA DE MATERIAIS	10	Integral
UPE CAMPUS SANTO AMARO			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
ICB	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30	Integral
FCM	BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA	10	Integral
ESEF	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	07	Integral
UPE CAMPUS ARCOVERDE			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Arcoverde	BACHARELADO EM DIREITO	10	Noite
UPE CAMPUS MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Mata Norte	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESPANHOLA	05	Tarde
	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	35	Tarde
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	30	Tarde
UPE CAMPUS MATA SUL - PALMARES			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Mata Sul	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	50	Diurno
UPE CAMPUS PETROLINA			
UNIDADE DE EDUCAÇÃO	CURSOS	VAGAS	
		Número	Turno
UPE Petrolina	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	07	Integral
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	19	Tarde
	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	22	Tarde
	LICENCIATURA LETRAS HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA	10	Tarde
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	24	Tarde
	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	20	Integral
TOTAL		VAGAS	
		368	

